



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de novembro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Marcelio Bolognesi, a Sr^a. Chiara Sonego Bolognesi, o Sr. Paulo Cesar Rutzen e o Sr. Wagner Luiz Constantino Lima.

3.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ronaldo Marcelio Bolognesi e secretariados pela Sr^a. Roseane de Albuquerque Santos.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Apreciar as Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2014 da Companhia.

5. **ASSUNTOS TRATADOS: APECIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO 3º TRIMESTRE DE 2014.** Nos termos do artigo 16 alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, houve a apreciação das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2014 pelo Conselho de Administração. O Multiner FIP ("Fundo") instruiu os Srs. Conselheiros da Companhia a apreciarem as Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2014, requerendo: **(a)** o envio tempestivo dos materiais submetidos à apreciação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomando por base o prazo recomendado por boas práticas de governança corporativa de, no mínimo, 7 (sete) dias. - *A Companhia esclareceu este Conselho de Administração teve uma questão peculiar: a análise do contrato de conta corrente. Referida análise e discussões entre todos os envolvidos provocaram impactos no nosso prazo interno.* **(b)** a identificação, aos membros do Conselho de Administração, das alterações feitas nas demonstrações financeiras para refletir a mudança das características (preferências) das ações preferenciais resgatáveis (PNRs) para ações não resgatáveis, incluindo seu impacto contábil. - *A Companhia esclareceu que para refletir a mudança de características de PNR's para*

1/4



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

PNA, foi necessário corrigi-las desde 12/2008 até 03/2012 no valor de R\$ 205.251, fazendo-se necessário o lançamento contábil debitando a conta de lucros acumulados no PL e creditando a conta reserva de ágio também no PL; **(c)** que conste na ata de RCA pedido para que a Companhia forneça (i) o orçamento para o exercício social de 2015, (ii) plano de negócios atualizado referente ao mesmo exercício e (iii) relatórios bimestrais. - A Companhia esclareceu que conforme já combinado, irá preparar os itens (i) e (ii) para o ano de 2015. Relativamente ao relatório bimestral, o primeiro já foi enviado. **(d)** as informações e providências abaixo relacionadas (referências aos itens e páginas são indicativas, no intuito de auxiliar a identificação pela Companhia): **Pág. 2:** substituir as referências aos cotistas pelo Fundo. - A Companhia adotará a seguinte redação: "O controle acionário da Companhia é exercido pelo Grupo Bolognesi (62%), com sede em Porto Alegre. O Multiner Fundo de Investimento em Participações (Multiner FIP), administrado e gerido pela Planner Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP – Brasil, constituído sob a forma de condomínio fechado e formado por entidades fechadas de previdência complementar, detém a participação residual não controladora (38%); **Pág. 18:** considerando a confusão jurídica entre devedor e credor das CCBs, esclarecer o motivo para a não compensação e cancelamento da dívida e, neste caso, a previsão para que tal venha a ser feito. - A Companhia esclareceu que faz parte das negociações de dívida da RAESA; **Pág. 20:** esclarecer o fundamento para a afirmação de que os valores do adiantamento à GTEL Companhia Técnico de Eletromecânica serão recuperados e informar o prazo para tanto. - A Companhia esclareceu que o valor refere-se a adiantamento destinado à prestação de serviços relativos à construção dos empreendimentos UTE Monte Pascoal e UTE Itapebi. Todavia, como houve revogação das outorgas de tais empreendimentos, o valor do adiantamento será restituível através de futuras prestações de serviços; **Pág. 27:** esclarecer o instrumento de contrato que embasa a transferência do valor correspondente ao adiantamento feito à Wartsilla à Pernambuco III. Ainda, esclarecer se os valores correspondentes a R\$8.817.000,00 estão compreendidos no limite de R\$150.000.000,00, estabelecido para o contrato de mútuo. - A Companhia esclareceu que já consta no quadro da Nota Explicativa nº 22; **Pág. 33:** identificar os contratos celebrados com pessoas físicas, incluindo a natureza dos serviços prestados. - A Companhia esclareceu que trata-se de valores referentes à contratos de arrendamentos de áreas rurais entre New Energy Options Geração de Energia S/A, Soraya Lins da Silveira Macedo e Lúcia de Fátima L. Silveira Albuquerque; **Pág. 36:** descrever na rubrica Partes Relacionadas (i) data de desembolso, (ii) valor do principal, (iii) taxa de juros, (iv) data de vencimento da operação, (v) data de aprovação em RCA e (vi) justificativa para a transferência realizada. - A Companhia esclareceu que a nota de partes relacionadas está de

2/4



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

acordo com as regras exigidas pela CVM, CPC's Auditoria. Não há indicação para expor abertura nas DFs, tendo vista que esse documentos são públicos; Pág. 36: identificar o contrato celebrado com A&G contido na rubrica Pagamento de Despesas - A Companhia esclareceu que segundo cláusula terceira do contrato já apresentado aos Conselheiros, as despesas com a PIV, TV e TVI à partir de 2009 serão assumidas pela Multiner. Esse valor será levado a resultado no próximo trimestre; Pág. 36: alterar os contratos de mútuo celebrados com a Bolognesi Participações para contrato de mútuo com Pernambuco III, contato de mútuo com Palmeiras de Goiás e contrato de mútuo com a Bolognesi Participações. - A Companhia esclareceu que já foi modificada a nota de partes relacionadas no relatório; Pág. 36: inserir NR informando que o contrato de mútuo com a Bolognesi Participações será objeto do descruzamento de dívidas previsto no Contrato de Reorganização da Companhia. - A Companhia esclareceu que já está informado no relatório. Ver o texto constante na Nota de Partes Relacionadas: "Esse valor será utilizado quando da Capitalização indireta de Mesa S.A, conforme cláusula 2.2.2.1 do primeiro aditivo ao contrato de reorganização e financiamento da Multiner S.A., assinado em 14 de julho de 2014"; Pág. 38: esclarecer a previsão para o pagamento do processo de arbitragem contra a Caterpillar, bem como a data para o início da incidência de juro. - A companhia esclareceu que já se encontra provisionado o valor de 10 milhões de euros na Nota Explicativa nº 23. Todavia, informamos que a Companhia negociará com a Caterpillar o pagamento do valor principal constante do laudo arbitral de 5 milhões de euros, mediante negociação dos equipamentos Caterpillar que estão em nosso ativo; Pág. 45: esclarecer os contratos integrantes da rubrica Consultorias e Assessorias em Geral e Serviços prestados por Pessoa Jurídica, bem como da rubrica Outras Despesas, identificando nas demonstrações aqueles de valor relevante. - A companhia esclareceu que no 2T13 foi apresentado na nota de adiantamentos a fornecedores o valor para prestação de serviços de repactuação e conversão de dívidas. Neste ITR foi realizado a baixa do mesmo mediante a apresentação da NF de serviço prestado para D&B Consultoria. Sendo assim, nessas DFs não ocorreram novos pagamentos, apenas movimentação contábil. Pág. 45: esclarecer o motivo para a não partilha em bases iguais do aluguel da sede administrativa da Companhia com a Nova Petróleo. - A companhia esclareceu que a Nova Petróleo reembolsou o valor do aluguel e condomínio do período de julho a dezembro de 2013. A partir de janeiro de 2014 não consta no resultado da Multiner despesas de aluguel da Nova Petróleo; Pág. 47: esclarecer a origem e o montante individualizado das multas contidas na rubrica Despesas com Multas. - A companhia esclareceu que este valor será transferido para outras despesas operacionais na linha de perdas de ativos não recuperáveis, que são referentes à baixa de adiantamento à Wartsilla, conforme cláusulas não cumpridas em contratos com a própria Wartsilla;



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

Pág. 56: esclarecer o não pagamento de obrigações da Raesa na data devida, sob a rubrica Eventos Subsequentes e a previsão para sua regularização. - *A Companhia esclareceu que a previsão para regularização desta dívida será ao longo de 2015 a ser previsto no orçamento do mesmo ano.*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2014.

Ronaldo Marcelio Bognesi
Presidente do Conselho

Roseane de Albuquerque Santos
Secretária

Chiara Sonego Bognesi
Conselheira

Paulo Cesar Rutzen
Conselheiro

Wagner Luiz Constantino de Lima
Conselheiro

Antônio Carlos Conquista
Conselheiro